

PORTARIA N.º 055, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias n.º 460, de 12 de fevereiro de 2015, e n.º 1691, de 29 de setembro de 2015, que estabelecem os critérios de avaliação para fins de pagamento da Gratificação Anual de Desempenho - GAD, para o ciclo de avaliação de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 2º, IV, "a", da Portaria n.º 1691, de 29 de setembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Participarão os seguintes servidores das áreas fim e meio do Poder Judiciário:

(...)

IV - Do Núcleo de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos:

- a) todos os servidores efetivos e requisitados, ocupantes ou não de cargo em comissão;
- b) todos os servidores exclusivamente comissionados;"

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do início do Ciclo de Avaliação estabelecido no art. 3º da Portaria n.º 460 de 12 de fevereiro de 2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Des. ALMIRO PADILHA
Presidente